



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2830, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 131.868,13.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 131.868,13 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze
centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
	20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 131.868,13

Recurso: 1094 – Consulta Popular

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado

Em 11/04/2024

Aline Neumeister

Matrícula nº 836

Secretária Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.